



EDITAL Nº 180/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos(as) interessados(as), que estão abertas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, as inscrições para a contratação emergencial de 01 (uma) Doméstica para exercer suas atividades junto ao Município, nos termos das Leis Municipais nºs 2.473/2.010 e 4.489/2.023.

1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal da Doméstica abrangido pela presente Lei será de R\$ 1.235,35 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), equivalente ao Padrão 1, Sub Padrão 0 do Quadro dos Servidores Municipais, acrescido de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial para 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 - O Contrato Emergencial terá vigência de 06 até (seis) meses, prorrogável se necessário.

2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Setor de recursos Humanos, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30 nos dias 17 e 18 de abril de 2.023.

2.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade Ensino Fundamental Completo.

2.3 - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

2.4 - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será realizado um Sorteio Público, entre os candidatos que tiverem sua inscrição deferida, no dia 19 de abril de 2.023, às 09:00 horas, na Prefeitura de Crissiumal, através de software de sorteio online.



4 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

4.1 – A classificação preliminar dos candidatos inscritos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 01 (um) dia após a realização do sorteio.

5 – DO RECURSO

5.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

5.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 01 (um) dias após o prazo final de julgamento de recursos. Não havendo nenhum recurso, no prazo de até 01 (um) dia após a publicação da Classificação Preliminar.

7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro.

Crissiumal, RS, 13 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal